

1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE 2020.**1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19 À EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito de público, inscrita no CNPJ: 15.084.338/0001-46, com sede a Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP: 78043-268, Cuiabá-MT, representada pelo Secretário Municipal de Saúde **LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO** doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ: 21.873.611/0001-14, com sede na Avenida São Sebastião, nº 3300, Bairro Santa Helena, na cidade de Cuiabá-MT, nesse ato representado por seu representante legal o Sr. **Alexandre Beloto Magalhães de Andrade**, inscrito no CPF: 247.977.068-05 e portador do RG: 234.948.474 SSP-MT resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde no valor de **R\$ 4.900.000,00** (Quatro milhões e novecentos mil reais), para Custeio as ações e serviços no enfrentamento de Pandemia do Coronavírus – COVID 19, referente a Portaria nº 774 de 09/04/2020, observado o art. 5º da prestação de contas sobre a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, para atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Única de Saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ e HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABA – Dr. Leony Palma de Carvalho**, representada pela **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** criada através da Lei 5.723 de 17 de outubro de 2013 e Contrato de Gestão Nº 001/2019.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Nos termos a que se destina, o recurso deverá ser aplicado de acordo com as metas pactuadas para o Enfrentamento do COVID-19 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, vinculado a este Termo de Transferência de recurso financeiro.

CLAÚSULA TERCEIRO- DO AMPARO LEGAL

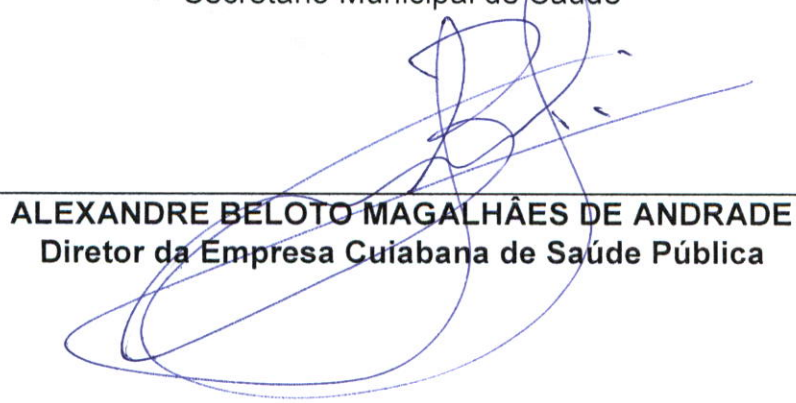
O presente instrumento consiste nos recursos para custeio do Teto de Média e Alta Complexidade com indicação exclusiva para as Unidades Hospitalares, **em conformidade com a Lei Federal Nº 13.979 DE 06/02/2020, Decreto Nº 407 de 16/03/2020, Nota Técnica TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, Decreto PMC Nº 7.849 de 20/03/2020 (Decretos nº 7839/16.03.2020, nº 7846/18.03.2020 e nº 7.847/18.03.2020) e Portaria nº 774 de 09/04/2020.**

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de abril de 2020.



LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde



ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE
Diretor da Empresa Cuiabana de Saúde Pública